



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.940, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento do Sr. Antonio Ortega Jeronymo, e dá outras providências”.*

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que no dia 21 de março de 2022, ocorreu o falecimento do Ex-prefeito, o Sr. **ANTONIO ORTEGA JERONYMO**.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade alvense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade alvense;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade alvense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável poder político e de ilibado espírito;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Alves, em decorrência do falecimento do Sr. **ANTONIO ORTEGA JERONYMO**.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 21 de março de 2022.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal